



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO VI - Nº1046 - PARNAMIRIM, RN, 20 DE MAIO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0353, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar GILDEMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA de exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Processos e Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0354, 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 030/2009, de 12 de maio de 2009,

RESOLVE:

1º. Nomear DENIS DE OLIVEIRA MACHADO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Processos e Relações Institucionais, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0358, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

RESOLVE:

1º. Tornar sem efeito a Portaria nº.1888, de 21 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município nº 0702, de 06 de novembro de 2013, que Designou a COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO para apurar abandono de emprego do Servidor ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO, mat. 2618.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº 0359, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da portaria nº 0417/2014, para apurar a Sindicância aberta em desfavor do servidor ALEXANDRE DE ARAÚJO MELO, Mat. 2618.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

COMDICA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2015 - COMDICA.

Parnamirim, 07 de Maio de 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim RN, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 827/1994.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão sob a presidência do primeiro para Organização e Planejamento da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - Parnamirim/RN;

I - Josiane Tibúrcio Bezerra;
II - Daniele Laurentino Francelino;
II - Franklin Júnior da Silva
IV - Albanisa Alves Dantas da Silva;
V - Lucineide Paulino Paiva;
VI - Iranete Araujo Dantas;
VII - Sônia Maria da Silva;
VIII - Jaciara Maria de Araújo Félix;
IV - Robson Araújo Batista;
X - Simone Gonçalves Canela
XI - Anna Beatriz Dantas da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Presidente do COMDICA

COMDICA
EDITAIS

EDITAL Nº 07/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 827/94 e a Resolução nº 006/2014, torna público o presente EDITAL que dispõe da Relação das Entidades Não Governamentais que participaram do Processo de Seleção dos Projetos FIA 2015, conforme exigência técnica operacional na Resolução nº 06/2014, que disciplina todos os critérios para tal fim.

Considerando que em reunião ordinária do COMDICA, realizada em 07 de Maio de 2015, este órgão colegiado aprovou os Projetos FIA a serem desenvolvidos na área da Infância e Adolescência no âmbito Municipal, bem como, encaminha o referido EDITAL para publicação no Diário Oficial do Município.

Projetos Selecionados e Aprovados/2015.

1. Caminhos para a Prevenção - Associação de Apoio na Prevenção às Drogas -ASAPD;
2. Democratizando o Acesso às Tecnologias da Informação - Instituto de Assistência Social e Educação - AMAR;
3. Projeto de olho no Futuro - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Social Josué Araújo - FADESJA;
4. Fotografia e Cidadania - Associação Potiguar de Apoio a Juventude do Meio Popular - ILEAÔ;
5. Cirandas e Rabecas - Centro de Desenvolvimento Social e Comunitário - CEDESC;
6. Digitalizar - Associação Crianças do Brasil - ACB;
7. Gravidez na Adolescência - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais do Nordeste – ADRA

Cumpra-se
Publica-se

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Presidente do COMDICA

EDITAL Nº 08/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 827/94 e a Resolução nº 006/2014, torna público o presente EDITAL que disponibiliza a alteração no CRONOGRAMA DE ATIVIDADES do Processo de Seleção dos Projetos a serem financiados com recursos do Fundo da Infância e Adolescência - FIA.

Considerando que em Reunião Ordinária do COMDICA, realizada em 07 de Maio de 2015, este órgão colegiado aprovou a alteração do Cronograma de Atividades do Processo de Seleção do FIA. Dessa forma, encaminha para publicação no Diário Oficial do Município, o referido EDITAL.

Cronograma de Atividades

Republica a alteração no Cronograma de Atividades do Processo

de Seleção do Edital FIA/2015.

Período para Publicação do Resultado Final - 08 a 15/Maio/2015.

Período para Assinatura de Convênio com as Entidades que tiveram os projetos Aprovados – 16 a 30/Maio/2015.

Os casos omissos serão deliberados por este órgão colegiado.

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Presidente do COMDICA

LUIZ CARLOS CABRAL
Coordenador do FIA

COMDICA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Convoca a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e delibera sobre sua organização.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim - COMDICA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 827/94, alterada pela Lei 1.236/2014, e a Resolução Nacional nº 172/2014 - CONANDA, aprova em reunião ordinária, a realização da II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme deliberação da plenária do colegiado, no dia 07 de Maio de 2015, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte-RN.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a se realizar na data de 26 de Maio de 2015, na UNP/Parnamirim, bem como, a realização das Conferências Livres de âmbito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência convocada terá como tema: Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - Fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 3º - Fica constituída a Comissão Organizadora incumbida da organização da Conferência Magna e das Conferências: Livres, composta pelos seguintes membros: Josiane Tibúrcio Bezerra; Daniele Laurentino Francelino; Franklin Júnior da Silva; Albanisa Alves Dantas da Silva; Lucineide Paulino Paiva; Iranete Araujo Dantas; Sônia Maria da Silva; Jaciara Maria de Araújo Félix; Alessandro Félix.

Parágrafo Único – Apoiará a Comissão das Conferências, os adolescentes: Robson Araújo Batista, Simone Gonçalves Canela e Anna Beatriz Alves da Silva.

Parnamirim, 07 de Maio de 2015.

HENRIQUE EDUARDO COSTA
Presidente do COMDICA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
PORTARIAS

PORTARIA Nº 361/2015 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Antônio Machado Barros, do cargo de Consultor Legislativo de Gabinete de Vereador – Símbolo - CLG, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Giovani Rodrigues Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

PORTARIA Nº 364/2015 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Jonathan Targino Dantas, do cargo de Assessor Jurídico de Gabinete de Vereador – Símbolo - AJV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Paulo Barbosa da Silva Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

PORTARIA Nº 365/2015 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Rodrigo Silva Simões, do cargo de Assessor de Nível Médio de Gabinete de Vereador – Símbolo - ANV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Hamilton Rademacker Pereira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

PORTARIA Nº 368/2015 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, Mariana Milfont de Souza Macedo, do cargo de Assessor Jurídico de Gabinete de Vereador – Símbolo - AJV, existente nesta Casa, com lotação no gabinete do vereador Francisco Gildásio de Figueiredo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2015, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente





FiqueSabendo



**Gestante, você já fez
o teste de hepatite B,
no pré-natal?**

***Hepatite B.
SEM PERCEBER,
VOCÊ PODE TER.***

Faça o teste e vacine-se

A **hepatite B** é uma doença grave, sem perceber, você pode ter e passar para o seu bebê. Não corra riscos. **Procure uma unidade de saúde, faça o teste de hepatite B no pré-natal e tome as três doses da vacina para garantir a imunidade.** Vacine também seu bebê ainda na maternidade.

Aproveite o pré-natal e faça também os testes de sífilis e HIV. É um direito seu assegurado pelo SUS.



JULHO/2013

Melhorar sua vida, nosso compromisso.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA